



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1860, ano 46, de 12 de julho de 2024

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 385/2024, de 15 de julho de 2024.

DECRETA
ANORMAL
COMO
EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL
DO MUNICÍPIO DE DONA
INÊS/PB, AFETADA POR
ESTIAGEM (COBRADE1.4.1.1.0),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SITUAÇÃO
CARACTERIZADA
DE
SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL
DO MUNICÍPIO DE DONA
INÊS/PB, AFETADA POR
ESTIAGEM (COBRADE1.4.1.1.0),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências.

Considerando o parecer técnico nº 03/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água potável para consumo humano, na zona rural deste município por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água potável, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos mananciais (açudes), caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água potável, através de carros pipa, bem como o rebanho animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades, assim como: fornecimento de água potável e alimentação

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de Dona Inês/PB, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**).

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do município (zona rural), comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

§ 1º. A dispensa de licitação será destinada apenas para a aquisição:

I - água potável, destinada à população rural e apoio à agricultura e agropecuária;

II - alimentação para distribuição com a população afetada pela situação de emergência, conforme Lei Municipal nº 945/2022 que institui o programa Comida na Mesa;

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1860, ano 46, de 12 de julho de 2024

§2º. A concessão de benefícios emergenciais em pecúnia ou bens e serviços, conforme a Lei Municipal nº 674/2014, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais da política municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 15 de julho de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIAS

GPC/PORTARIA Nº 035/2024

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Nomear a servidora **ADRIELY BEATRIZ DE ARAÚJO ALVES DA SILVA**, RG: 003.855.207 SSP/RN, CPF: 137.727.904-96 para o Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Código PL – SAL 202.1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2024.

José Marcos Rodrigues da Silva
Presidente

*via física original assinada

GPC/PORTARIA Nº 036/2024

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das

atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Nomear a servidora **JOÁLISON SOARES DE LIMA**, RG: 56.498.119-9 SSP/SP, CPF: 456.685.638-04 para o Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Código PL – SAL 202.1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2024.

José Marcos Rodrigues da Silva
Presidente

*via física original assinada

GPC/PORTARIA Nº 033/2024

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Nomear a servidora **GILVANEIDE MORAIS DE LIMA**, RG: 4.270.444 -SSDS/PB, CPF: 127.737.174-14 para o Cargo EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Código PL – SAL 202.1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2024.

José Marcos Rodrigues da Silva
Presidente

*via física original assinada

GPC/PORTARIA Nº 034/2024

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1860, ano 46, de 12 de julho de 2024

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Nomear a servidora **LÚCIA RODRIGUES PEREIRA**, RG: 3.952.640 SSP/PB, CPF: 106.808.864-86 para o Cargo EFETIVO DE RECEPCIONISTA Código PL – SAL 202.1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2024.

José Marcos Rodrigues da Silva
Presidente

*via física original assinada

GPC/PORTARIA Nº 032/2024

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Nomear a servidor **RICARDO TRINDADE DE LIMA**, RG: 3370549 SSP/PB, CPF: 088.943.184-19 para o Cargo EFETIVO DE AGENTE DE SEGURANÇA Código PL – SAL-201.1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2024.

José Marcos Rodrigues da Silva
Presidente

*via física original assinada

ATAS E RESOLUÇÕES

1. **ATA DA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DONA INÊS/PB.**
- 2.
- 3.
- 4.
5. No dia 20 de junho de dois mil e vinte e quatro, às
6. 9h, na Sala dos Conselhos, situada na Secretaria
7. Municipal de Assistência Social e Habitação,
8. Avenida Manoel Pedro, nº 286 - Centro, município
9. de Dona Inês, PB, o Conselho Municipal dos Direitos
10. da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão
11. 2024/2026, reuniu-se por meio de convocação
12. prévia para tratar da seguinte pauta: Boas-vindas;
13. Leitura da ata; Aprovação de Resolução e de Atas
14. Digitadas; Formulário de Comprovação do
15. Funcionamento Regular do Conselho Municipal dos
16. Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
17. Lançamento da Campanha Estadual de
18. Enfrentamento ao Trabalho Infantil; II Edição do
19. Fórum Comunitário do SELO UNICEF; Arraiá da
20. Convivência e Palavra facultada. Estiveram
21. presentes os conselheiros: **Maria Luana dos**
22. **Santos** (titular representante dos profissionais que
23. trabalham com crianças e adolescentes); **Edlaire**
24. **Moreira da Silva** (suplente representante da
25. Secretaria de Administração e Finanças); **Adriana**
26. **Alves de Oliveira** (titular representante da
27. Secretaria de Saúde); **Karla Renata Dornelas**
28. **Medeiros** (titular representante da Secretaria de
29. Administração e Finanças); **Rosângela Ferreira da**
30. **Silva** 21. (titular representante das instituições
31. religiosas - Pastoral da Criança); **Edson Felipe**
32. **Pereira da Silva** (titular representante dos
33. Profissionais que trabalham com Crianças e
34. Adolescentes); **Cicero Francisco do Nascimento**
35. (titular representante dos sindicatos dos

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1860, ano 46, de 12 de julho de 2024

36. Trabalhadores Rurais). 25. Os trabalhos foram
37. abertos pela presidente Maria Luana dos Santos,
38. que, após constatar quórum, deu boas-vindas e
39. agradeceu a presença de todos. A presidente
40. solicitou que fosse realizada a leitura da ata, sendo
41. aprovada por unanimidade. Em seguida a
42. presidente falou sobre a aprovação de resolução e
43. de atas digitadas, logo em seguida todos
44. concordaram. A presidente informou sobre o
45. formulário de comprovação do funcionamento 31.
46. regular do conselho municipal dos direitos da
47. criança e do adolescente (CMDCA). Logo após
48. relatou em relação ao lançamento da campanha
49. estadual de enfrentamento ao trabalho infantil, em
50. qual a suplente 34. representante da Secretaria de
51. Administração e Finanças, Edlaine Moreira da Silva
52. esteve presente. Com a palavra, Edlaine Moreira
53. contou como foi o lançamento da campanha com o
54. tema: Viver a Infância é Direito de toda Criança, e a
55. importância dessa campanha para a vida de nossas
56. crianças e adolescentes, posteriormente o senhor
57. Edson Felipe e a senhora Adriana Alves falaram da
58. importância do enfrentamento ao trabalho infantil e
59. a importância da lei do jovem aprendiz que pretende
60. incluir jovens de 14 a 24 anos na rede de trabalho.
61. E por nada mais haver a declarar, deu-se por
62. encerrada a reunião e eu, Edlaine Moreira da Silva,
63. secretária executiva 43. deste conselho, lavrei a
64. presente ata que segue assinada por mim e pelos
65. conselheiros presentes.

**EDLAINE MOREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA
EXECUTIVA**

MARIA LUANA DOS SANTOS – PRESIDENTE CMDCA

**KARLA RENATA DORNELAS MEDEIROS – SEGUNDA
SECRETÁRIA**

ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA – CONSELHEIRA

ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA – CONSELHEIRA

EDSON FELIPE PEREIRA DA SILVA - CONSELHEIRO

**CICERO FRANCISCO DO NASCIMENTO –
CONSELHEIRO**

Dona Inês, PB – 20 de junho de 2024.

*via física original assinada

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

